

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA MARIA SALETE RENÓ LISBOA COM BASE NA DISPENSA Nº 002/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral nº MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, nº 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **Maria Salette Reno Lisboa**, inscrita no CPF sob o nº. 658.298.916-20 RG nº M-7.189.868 SSP/MG, residente a Rua Jorge Braga, 316, bairro Avenida, 37.504-052. Itajubá-MG neste ato representada pelo seu **procurador Sr Vanderlei Dias Pereira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF 341.636.386-87, RG M 1.330.524 SSPMG, residente e domiciliado na Av Coronel Carneiro Jr, nº 405, bairro Centro, 37.500-018 Itajubá, MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de fevereiro de dois mil e dezessete – 19/02/2017, findando em dezoito de fevereiro de dois mil e dezoito – 18/02/2018. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

Vanderlei Dias Pereira
Procurador

VISTO: PROJU